



**AFIXADO**  
EM: 23/12/15  
*Ana Patrícia R. Cavalcante*  
MAT. 31520

**LEI Nº 2.464, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DÁ O NOME DE MANDUCA À RUA SITUADA NO BAIRRO JAÇANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Dá o nome de MANDUCA à Rua situada no bairro Jaçanaú, em Maracanaú, Ceará.

**Art. 2º.** Fica o órgão de Controle Urbano encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, bem como informar aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação do logradouro público.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE 2015.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
086/2015 DE AUTORIA DO  
VEREADOR JOÃO ÂNGELO DE  
OLIVEIRA FILHO (TUCA DA  
FARMÁCIA).



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430